



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E  
A EMPRESA D G SPERN EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.574.083/0001-83, sediada na Rua 1º de Janeiro nº, 1274, Bairro Catedral, na cidade Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

**CONTRATADA**

A empresa **D G SPERN EIRELI (PONTO E VÍRGULA PAPELARIA E INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Avenida Djalma Dutra nº. 1918, CEP: 68.370-163, Bairro Centro, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.995/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 4404880 SSP/PA e CPF n.º 667.729.902-34, residente e domiciliado na Rua Mendonça nº. 3687, Bairro Sudam II, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone (93) 99172 0670.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para o fornecimento materiais de consumo e equipamentos diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de construção diversos, expediente, suprimentos e equipamentos de informática e serviços de cópias).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

ITEM	LOTE 12 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Abastecedor-tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Radex	Und	20	9,30	186,00
02	Adesivo prata p/ convite pct. c/ 210 und	Pimaco	Pct	50	5,60	280,00
03	Agenda executiva	Foroni	Und	25	23,00	575,00
04	Agenda telefônica	Dac	Und	2	24,00	48,00
05	Alfinete com cabeça nº. 29 50gr.	Iara	Cx	10	5,30	53,00
06	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Leo leo	Cx	10	4,00	40,00
07	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 03	Kaz	Und	20	3,90	78,00
08	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Radex	Und	20	9,50	190,00
09	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto, com compartimentos para dois pincéis	Kaz	Und	04	6,50	26,00
10	Apagador para quadro negro, material madeira e feltro, com porta giz.	Kaz	Und	02	5,20	10,40
11	Apontador de ferro sem depósito	Kaz	Und	50	1,00	50,00
12	Apontador escolar retangular plástico com depósito, medindo 25x15 mm, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	Leo leo	Und	50	1,00	50,00
13	Balão Canudo colorido Pcte c/ 50 und.	Pic pic	Pct	100	4,85	485,00
14	Balão colorido nº 7 Pcte c/ 50 und	Pic pic	Pct	100	6,50	650,00
15	Balão colorido nº 8 Pcte c/ 50 und	Pic pic	Pct	150	7,50	1.125,00
16	Balão colorido nº 9 Pcte c/ 50 und	Pic pic	Pct	150	7,85	1.177,50
17	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Acrinil	Und	20	32,00	640,00
18	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Acrinil	Und	20	29,90	598,00
19	Bandeja Tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	Acrinil	Und	10	52,00	520,00
20	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Kaz	Und	5	12,00	60,00
21	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	Rend cola	Und	50	0,65	32,50
22	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	Rend cola	Und	50	1,20	60,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

23	Adesivo post'it 38x50 mm c/ 100 folhas - c/ 4 bloco	Kaz	Blco	100	3,60	360,00
24	Adesivo post'it 75x100 mm c/100 folhas	Kaz	Blco	250	3,10	775,00
25	Bobina para máquina de calcular	Alform	Rolo	30	6,00	180,00
26	Bobina de papel para máquina de ponto	Bignard	Und	100	3,65	365,00
27	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Zap	Und	100	0,35	35,00
28	Borracha branca para ponta de lápis	Kaz	Und	300	0,20	60,00
29	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm.	Faber castell	Und	200	0,70	140,00
30	Borracha de vinil para grafites c/ cinta plástica dimensão: 42x21x11 mm	Faber castell	Und	60	2,90	174,00
31	Caderno capa dura 48 folhas	Credeal	Und	50	5,00	250,00
32	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Credeal	Und	50	7,50	375,00
33	Caderno pequeno 48 folhas (s/arame)	Credeal	Und	30	4,30	129,00
34	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Polycart	Und	300	5,95	1.785,00
35	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Jocar office	Und	20	25,00	500,00
36	Calculadora eletrônica de mesa com bobina, visor de cristal líquido, 12 doze dígito, com calendário e relógio, impressão bicolor, bi-voltagem com chave, calculo de vendas comerciais mu, constante e porcentagem, delta porcentual, função gt, correção dígito a dígito, seletor arredontamento e decimal, contador de itens, imprime data e não soma, peso mínimo 880g, papel de impressão bobina de 58 mm, velocidade mínima de 2,7 linhas por segundo, rolete entintador ir - 40t.	Procalc	Und	02	255,00	510,00
37	Caneta esferográfica cor azul/ preta/ vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Compactor	Und	2.000	1,15	2.300,00
38	Caneta Esferográfica Prime 1.0mm, Grip emborrachado ergonômico, ponta agulha metálica	Cis	Und	120	5,00	600,00
39	Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc.	Leo leo	Und	05	6,00	30,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

40	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, validade mínima de 11 meses.	Leo leo	Und	200	1,40	280,00
41	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, validade mínima de 11 meses.	Leo leo	Und	20	2,30	46,00
42	Caneta Pilot super grip 1.0	Polot	Und	60	7,50	450,00
43	Caneta retroprojektor cores variadas	Leo leo	Und	10	2,00	20,00
44	Capa em papel para CD/DVD	Scrit	Und	100	0,30	30,00
45	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Alform	Und	60	0,60	36,00
46	Clips miniatura – colorido/dourado c/ 300 und	Bac	Box	05	10,50	52,50
47	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Kaz	Cx	150	2,00	300,00
48	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Kaz	Cx	100	2,00	200,00
49	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Kaz	Cx	100	3,00	300,00
50	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g	Frama	Und	50	12,40	620,00
51	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 110gr	Frama	Und	120	3,00	360,00
52	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90gr	Frama	Und	80	1,30	104,00
53	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Leo leo	Und	10	11,00	110,00
54	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto	Acrilex	Und	10	2,80	28,00
55	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador.	Frama	Und	60	1,30	78,00
56	Divisória para arquivo de mesa A-Z – 5x8	Dlucas	Und	10	18,00	180,00
57	Envelope correspondência na cor branca, medindo 240x340 mm	Froni	Und	1.200	0,50	600,00
58	Envelope correspondência, med. 114x229 mm sem cep	Froni	Und	3.000	0,45	1.350,00
59	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Froni	Und	2.500	0,38	950,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

60	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 114x162mm. Cores Diversas	Aloform	Und	500	0,60	300,00
61	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 160x235mm. Cores Diversas	Aloform	Und	1.000	0,65	650,00
62	Estilete, material plástico, regulador de tamanho, acomp. lâmina de aço, larg. 1,8 cm	Leo leo	Und	50	2,00	100,00
63	Etiqueta Redonda Ouro TP 12 tam: 12mm	Pimaco	Pct	10	8,50	85,00
64	Etiqueta Redonda Ouro TP 15 tam: 15mm	Pimaco	Pct	10	8,50	85,00
65	Etiqueta nº. 6080,25,4mm x 66,7mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 30 und	Printel	Cx	10	18,00	180,00
66	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Jocar office	Und	60	2,00	120,00
67	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Jocar office	Und	20	5,00	100,00
68	Fichário para fichas padronizadas 5''x8'' tampa em acrílico	Acrinil	Und	03	71,00	213,00
69	Fita adesiva colorida, 19x30 m	Embalando	Und	10	4,00	40,00
70	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Embalando	Und	06	7,50	45,00
71	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Embalando	Und	06	18,00	108,00
72	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48mm x 50m, p/ empacotamento de material em papelão.	Embalando	Rolo	50	4,20	210,00
73	Fita adesiva larga transparente 48mm x 45m	Embalando	Und	50	3,50	175,00
74	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Embalando	Und	10	0,90	9,00
75	Fita cetin nº. 01 rolo c/ 10mts cores Diversas	Kit	rolo	10	5,00	50,00
76	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m	Embalando	Und	10	4,50	45,00
77	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m	Embalando	Und	10	7,50	75,00
78	Folha de emborrachado EVA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas.	Vmp	Und	60	1,70	102,00
79	Folha de emborrachado EVA com glitter medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de	Vmp	Und	60	6,80	408,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

	identificação do produto e marca do fabricante.					
80	Formulário contínuo 80 col.-carbonado-2 vias	Alform	Cx	04	250,00	1.000,00
81	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/10)	Jocar office	Und	03	80,00	240,00
82	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	Maped	Und	60	18,90	1.134,00
83	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Jocar office	Und	03	32,00	96,00
84	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas	Jocar office	Und	02	28,00	56,00
85	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Jocar office	Und	20	7,50	150,00
86	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Jocar office	Und	20	12,40	248,00
87	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 23/10 c/ 1000 grampo.	Jocar office	Cx	50	4,35	217,50
88	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Jocar office	Cx	50	5,40	270,00
89	Grampo para grampeador madeira – tipo pistola	Jocar office	Cx	15	11,00	165,00
90	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Iara	Cx	30	13,00	390,00
91	Índice telefônico grande c/ 200 folhas	Foroni	Und	20	85,00	1.700,00
92	Laço Pronto Medida: 3 cm x 49 cm pct. com 10 unidades	Kaz	Pct	30	2,50	75,00
93	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de mad.; formato redondo; grad. nº 2	Leo leo	Und	1.500	0,35	525,00
94	Liga – elástico super resistente Cx. c/ 120 unidades	Mamuth	Und	50	3,50	175,00
95	Limpador para quadro branco	Radex	Und	05	5,50	27,50
96	Limpador para quadro branco spray	Radex	Und	05	5,50	27,50
97	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	São domingos	Und	20	18,00	360,00
98	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	São domingos	Und	20	33,00	660,00
99	Livro ata c/ 50 folhas	Foroni	Und	20	12,00	240,00
100	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	São domingos	Und	30	17,00	510,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

101	Marcador p/ quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	Jocar office	Und	20	3,60	72,00
102	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Jocar office	Und	50	2,50	125,00
103	Minas para grafite nº. 5 cx c/ 10 und	Leo leo	Und	30	0,85	25,50
104	Minas para grafite nº. 7 cx. c/ 10 und.	Leo leo	Und	30	0,85	25,50
105	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Brw	Und	50	2,80	140,00
106	Palito de picolé Pct. c/ 50 und.	Kaz	Pct.	50	8,00	400,00
107	Palito p/ churrasquinho Pct. c/ 100	Kaz	Pct.	30	6,20	186,00
108	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Foroni	Und	05	2,50	12,50
109	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Vmp	Und	50	1,00	50,00
110	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Kaz	Cx	05	25,40	127,00
111	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210x297 mm,	Filipaper	Und	50	2,40	120,00
112	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	Bahia artes	Und	30	16,40	492,00
113	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Kaz	Und	100	1,15	115,00
114	Papel color - set, 180 gr. med 48 x 66 cm. cores variadas.	Bahia artes	Und	200	1,10	220,00
115	Papel contact, tipo: autoadesivo; material: plástico; Cor: incolor; largura 45cm; cores diversas	Vmp	Mts	50	5,85	292,50
116	Papel couchê, gramatura 180g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pct. c/ 25 folhas	Bahia artes	Pct	20	19,50	390,00
117	Papel couchê, gramatura 230g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pct. c/ 25 folhas	Bahia artes	Pct	20	35,00	700,00
118	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Vmp	Und	300	1,10	330,00
119	Papel fotografico pct. c/ 50 folhas A4	Multilaser	Pct	10	52,00	520,00
120	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49cmx59cm; Gramatura de 60gr/m²; cores diversas.	Vmp	Und	50	1,00	50,00
121	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Vmp	Und	100	1,00	100,00
122	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas	Vmp	Und	50	3,15	157,50



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

123	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	Vmp	Und	50	0,85	42,50
124	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Vmp	Und	400	0,30	120,00
125	Papel vergê, gramatura 180 g/m <sup>3</sup> ; formato A4.	Bignard	Cx	50	15,30	765,00
126	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, c/ trava de segurança das argolas na parte externa.	Polycart	Und	400	9,75	3.900,00
127	Pasta Catálogo	Kaz	Und	05	20,30	101,50
128	Pasta com grampos. Classificadora/ duplex	Delo	Und	400	1,80	720,00
129	Pasta de polipropileno c/ elástico, fina	Polycart	Und	800	1,90	1.520,00
130	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19 mm	Polycart	Und	200	3,00	600,00
131	Pasta de polipropileno c/ elástico de 40 mm	Polycart	Und	200	3,50	700,00
132	Pasta de polipropileno c/ elástico de 55mm	Polycart	Und	150	4,40	660,00
133	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas	Polycart	Und	800	1,20	960,00
134	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Polycart	Und	800	1,30	1.040,00
135	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Polycart	Und	300	1,60	480,00
136	Pasta grampo trilho, plástico tamanho ofício A-4	Polycart	Und	300	2,30	690,00
137	Pasta L A4, plástico transparente	Polycart	Und	400	1,00	400,00
138	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cores diversas.	Polycart	Und	200	2,40	480,00
139	Pasta sanfonada com 31 divisórias	Kaz	Und	12	44,00	528,00
140	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Polycart	Und	300	1,95	585,00
141	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10mm; cor: dourada; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento; unid. de fornecimento: Cx c/ 100 unid.	Kaz	Cx	10	2,75	27,50
142	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Jocar office	Und	30	39,00	1.170,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

143	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Jocar office	Und	05	144,00	720,00
144	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel p/ centralização dos furos.	Cavea	Und	02	200,00	400,00
145	Pincel para EVA (preto)	Jocar office	Und	05	2,90	14,50
146	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Jocar office	Und	03	11,90	35,70
147	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Jocar office	Und	03	15,90	47,70
148	Placa de isopor (10 mm)	Isoform	Und	10	3,00	30,00
149	Placa de isopor (20 mm)	Isoform	Und	10	8,00	80,00
150	Placa de isopor (30 mm)	Isoform	Und	10	11,50	115,00
151	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Acrinil	Und	30	12,00	360,00
152	Porta durex	Kaz	Und	03	19,00	57,00
153	Prancheta em acrílico tam. 23x33 cm	Kaz	Und	30	18,90	567,00
154	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades	Maped	Cx	50	8,70	435,00
155	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades	Maped	Cx	50	10,55	527,50
156	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades	Maped	Cx	50	19,00	950,00
157	Quadro branco, confeccionado em mdf de 9mm de espessura revestido com laminado tipo lousa na cor branca brilhante com marcador, espessura mínima de 1mm. Superfície com baixa porosidade, para evitar a penetração de tinta do pincel. Resistência à manchas e abrasão. Porta apagador/lápis com 600mm de comprimento. Bordas de madeira medindo 50mm de largura e 20mm de espessura. formato (axl) 1200mm x 2400mm	Sousa	Und	02	229,00	458,00
158	Quadro de aviso; tipo: cortiça; moldura: alumínio; dimensões: 60x90 cm;	Sousa	Und	06	134,00	804,00
159	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco	Brw	Und	08	3,40	27,20



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

160	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Radex	Und	20	3,60	72,00
161	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Kaz	Und	100	0,90	90,00
162	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Waleu	Und	30	2,60	78,00
163	Suporte para canetas	Vmp	Und	20	9,90	198,00
164	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	Leo leo	Und	03	57,00	171,00
165	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	Leo leo	Und	20	3,15	63,00
166	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Leo leo	Und	20	6,30	126,00
167	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Santa fe	Mts	500	1,34	670,00
						<b>60.200,00</b>

**1.1 - É vedado à CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$: 60.200,00 (Sessenta Mil e Duzentos Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.001 - *Manutenção do Legislativo Municipal;*
- 3.3.90.30.00 - *Materiais de Consumo;*

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Sede da Câmara Municipal de Altamira, localizada na Rua 1º



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

de Janeiro nº. 1274, Bairro Centro, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento e/ou a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

4.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento e/ou a prestação dos serviços objeto desta licitação estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá Câmara Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação e contrato;

4.5.3 - marca e o nome comercial.

## **5 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento materiais de consumo e equipamentos diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de construção diversos, expediente, suprimentos e equipamentos de informática e serviços de cópias) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### **9 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - Contratante**, mediante nomeação do servidor Sr. **JOSÉ KLEWTON FERREIRA SARAIVA** – Matrícula: 010, Portaria nº. 003/2019 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou prestação de serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou prestação de serviços;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

**10.2 - O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação dos serviços executado em desacordo com as condições contratuais.

## **11 - DA RESCISÃO**

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 13.3.1.1 - advertência por escrito;
- 13.3.1.2 - multas:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

13.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou a prestação dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **14 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

---

**15 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

**16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**17 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 04 de fevereiro de 2019

---

***Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO***  
*Presidente da Câmara Municipal*  
CONTRATANTE

---

***DANIEL GOIS SPERN***  
*D G SPERN (Ponto e Vírgula Papelaria e Informática)*  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_